

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

*Autoriza o Município de Ubá-MG a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel que menciona à União, por intermédio do Ministério da Educação, para instalação de Campus Avançado do IF Sudeste.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, para instalação de Campus Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste).

Art. 2º. O imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso de que trata o art. 1º. é o situado na Av. Olegário Maciel, 1.427, Bairro Triângulo, nesta cidade de Ubá, registrado no Livro 2-AN, fls, 243, Matrícula 11.163, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-MG, com todas as suas obras, instalações e respectivo terreno, mediando 61,00 metros de frente por 102,00 metros de comprimento de ambos os lados e 45,00 metros de largura nos fundos.

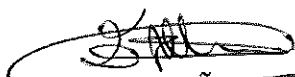
Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos.

§ 1º. A utilização do imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso será compartilhada com a Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg), nos seus primeiros 02 (dois) anos de vigência, e exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a partir do início do terceiro ano da sua vigência.

§ 2º. Outorgada a concessão e não implantado o Campus Avançado do IF Sudeste no prazo de até dois anos, o instrumento de outorga será automaticamente rescindido, retornando o imóvel à posse do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de setembro de 2014

  
EIVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá